



Nota Técnica SEI nº 2544/2024/MTE

Assunto: **Manual Operacional do Sine para Realização de Diagnóstico Territorial**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Manual Operacional do Sine para realização do Diagnóstico Territorial (SEI nº 2341987) elaborado no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica: Fortalecimento da Política Pública de Intermediação de Mão de Obra no âmbito do SINE, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Agência Francesa de Desenvolvimento (SEI nº0152905). Referida parceria tem como objetivo a redução do desemprego friccional por meio da efetividade da intermediação de mão obra no âmbito do Sine por meio de: *"(a) fortalecimento das capacidades da Coordenação-Geral do Sine, especificamente quando à produção e disseminação de boas práticas para o conjunto de agências do Sine; (b) desenvolvimento de novas estratégias territoriais de parceria pública e privada e (c) internalização de novas metodologias para aprimorar a oferta de novos serviços do SINE."* Como resultado final o Projeto prevê: *"Sistematização e compartilhamento de novas práticas e metodologias para renovação da oferta de serviços da Rede Sine, visando o incremento de sua efetividade."*

2. O documento "Manual Operacional do Sine para realização de Diagnóstico Territorial" consiste num dos produtos da parceria MTE e AFD elaborados a partir de construção coletiva de representantes da AFD, do MTE e dos entes parceiros do Sine dos estados de Roraima e Paraná e busca auxiliar os gestores do Sine a realizarem um diagnóstico do mundo do trabalho em seu território. Ele apresenta ferramentas e mecanismos aos executores da intermediação de mão de obra, no âmbito do Sine, que o possibilitam ao ente conhecer melhor o seu ambiente socioeconômico, por meio da identificação das necessidades e das limitações dos trabalhadores e das trabalhadoras e as necessidades de competências apontadas pelos empregadores e empregadoras.

3. A presente nota técnica analisa a aderência do documento em sua versão inicial com a parceria estabelecida, bem como os diversos instrumentos de planejamento das políticas públicas do Sine; mapeia as principais necessidades para implementação como ferramenta no ciclo de gestão das ação de intermediação de mão de obra no âmbito do Sine; e propõe alteração da Resolução Codefat nº 780, de 14 de dezembro de 2016, que trata do estabelecimento de diretrizes básicas para a Padronização da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine.

ANÁLISE

4. O Manual Operacional do Sine para realização do Diagnóstico Territorial foi desenvolvido a partir da elaboração de dois diagnósticos territoriais realizados pelos entes participantes do projeto piloto (estado de Roraima e estado do Paraná) e constitui uma etapa para disseminação das tecnologias geradas pela parceria MTE e AFD para os executores das ações e serviços do Sine. O documento (2341987) consiste numa nova metodologia para realizar diagnósticos territoriais no âmbito da rede Sine e possui como público alvo pessoas que atuam na operacionalização, planejamento e gestão da rede Sine, a exemplo de: responsáveis dos postos de atendimento, coordenadores ou conselheiros dos Conselhos locais de Trabalho,

Emprego e Renda (CTERs). Ainda, o documento contém informações sobre o que é um diagnóstico, os seus objetivos, sua importância e pré-requisitos para sua elaboração; em seguida, apresenta as etapas de como fazer um diagnóstico territorial, incluindo a coleta de informações a elaboração de uma estratégia e definição de ações a realizar, e; por fim, sugere modelos de formulários utilizados nas etapas de elaboração.

5. Cabe mencionar que referido Manual Operacional em análise e os dois diagnósticos territoriais realizados pelos entes participantes do projeto piloto foram apresentados para os representantes dos entes parceiros do Sine que participaram do "Seminário de Intercâmbio de práticas e disseminação de aprendizado sobre diagnósticos territoriais", realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2023, em Brasília-DF (Processo SEI nº 19965.200562/2023-86).

6. Relacionando o Documento com as diretrizes do Sine e instrumentos de planejamento de política pública, tem-se que o Manual Operacional está alinhado principalmente à seguintes diretrizes previstas na Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, que dispõe sobre o Sine, qual seja: a padronização do atendimento, da organização e da oferta de suas ações e de seus serviços no âmbito das esferas de governo participantes, respeitadas as especificidades regionais e locais; o compartilhamento da gestão, do financiamento e de recursos técnicos entre as esferas de governo que o integrem; a melhoria contínua da qualidade dos serviços ofertados, de forma eficiente, eficaz, efetiva e sustentável, especialmente por meio do desenvolvimento de aplicativos e de soluções tecnológicas a serem ofertados aos trabalhadores. Ao mesmo tempo, o documento representa mecanismo de apoio e assessoramento técnico do Ministério do Trabalho e Emprego para os entes parceiros do Sine.

7. Os entes parceiros do Sine, principais executores da ação intermediação de mão obra, terão uma ferramenta capaz de gerar informações sobre a realidade local e, assim, definir estratégias e planos de ação em nível de posto, municipal, regional e estadual. Tal Manual Operacional pode auxiliar na elaboração do Plano de Ações e Serviços do bloco gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine, principalmente nos itens diagnóstico e objetivos a serem alcançados, conforme modelo presente no Anexo I da Portaria nº 8.057, de 20 de março de 2020.

8. Nessa toada, o Manual Operacional do Sine para realização do Diagnóstico Territorial e sua disseminação para o rede Sine e CTERs dialoga: com objetivos estratégicos de melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra e de humanizar o atendimento ao trabalhador constantes no Plano Estratégico do Ministério do Trabalho e Emprego para o período de 2023 a 2027 (Portaria MTE nº209, de 8 de março de 2024); com objetivos finalísticos de melhorar a efetividade da intermediação de mão de obra e de promover a melhoria de desempenho da rede Sine presentes no Plano Estratégico do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o período 2022 a 2027 (Resolução Codefat nº 960, de 23 de novembro de 2022); e com o objetivo estratégico de melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra do Programa Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda do Plano Plurianual 2024-2027 (Anexo III da Lei 14.802, de 10 de janeiro de 2024).

9. Com vistas a implementação e disseminação da metodologia do Manual Operacional do SINE para realização do Diagnóstico Territorial, foram mapeadas as principais medidas elencadas abaixo, sem prejuízo de outras identificadas ao longo da execução:

- 9.1. Aprovação da versão inicial pela Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda;
 - 9.2. Apresentação da proposta de alteração de Resolução Codefat nas reuniões do GTFAT e Codefat;
 - 9.3. Envio da proposta de alteração de Resolução Codefat nº 780, de 14 de dezembro de 2016, e versão do Manual Operacional para Secretaria Executiva do Codefat;
 - 9.4. Envio da versão inicial à Assessoria de Comunicação do MTE para adequação e padronização, em conformidade com o manual de marcas do órgão;
 - 9.5. Elaboração do documento diagramado e editado pela AFD, após aprovação pela ASCOM;
 - 9.6. Disponibilização do Manual Operacional no site do MTE e no Portal FAT;
 - 9.7. Realização de seminários para disseminação no âmbito de Projeto de Cooperação Técnica MTE e AFD.
-

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO RESOLUÇÃO CODEFAT

10. A alteração da Resolução Codefat nº 780, de 14 de dezembro de 2016, que trata do estabelecimento de diretrizes básicas para a Padronização da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, tem por objetivo institucionalizar e disseminar o **Manual Operacional do SINE para realização do Diagnóstico Territorial** para a adoção da rede Sine.

11. O Manual em questão foi desenvolvido a partir da experiência dos entes do estado do Paraná e de Roraima na execução do projeto de cooperação técnica entre este Ministério e a Agência Francesa de Desenvolvimento, que objetiva a redução do desemprego friccional por meio da efetividade da intermediação de mão obra no âmbito do Sine. Espera-se que o documento auxilie os entes parceiros do Sine na elaboração dos Planos de Ações e Serviços, entre outros.

12. A minuta de Resolução (SEI nº 2373716) propõe a inclusão de inciso "IX - Manual Operacional do SINE para realização do Diagnóstico Territorial" no art. 1º da Resolução Codefat supracitada, ficando a mesma regulada pelos demais dispositivos da Resolução Codefat nº 780/2016. O artigo 1º trata do rol das diretrizes programáticas de padronização da Rede de Atendimento do Sine. Na época, os materiais do inciso I ao VII foram elaborados no âmbito do Projeto de Padronização da Rede de Atendimento do SINE, desenvolvido por parceria entre este Ministério e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

13. No que tange à análise de impacto regulatório disposto no Decreto nº10.411, de 30 de junho de 2020, e ato normativo, verifica-se que a presente proposta trata-se de ato normativo de efeitos concretos, destinados a disciplinar situação específica, cujos destinatários sejam individualizados, constante no inciso II, do § 2º, do art. 3º; bem como ato normativo considerado de baixo impacto, conforme inciso III do seu art.4º, ambos do Decreto 10.411/2020. Assim, verifica-se que a análise de impacto regulatório pode ser dispensada na minuta de Resolução ora apresentada.

CONCLUSÃO

14. Pelo exposto, do ponto de vista do conteúdo, conclui-se que o "Manual Operacional do SINE para realização do Diagnóstico Territorial" (SEI nº 2341987) está em consonância ao previsto no Acordo (SEI nº 0152905) e demais dispositivos de planejamento estratégico relacionados às ações de intermediação de mão de obra no âmbito do Sine e Lei nº 13.667/2018.

15. Com o intuito de implementar o uso do "Manual Operacional do Sine para realização do Diagnóstico Territorial", sugere-se que sejam adotadas providências mencionadas no item 9 (e subitens) da presente Nota Técnica de forma que se propõem envio da presente Nota Técnica e da versão inicial do Documento SEI nº 0152905 para o Coordenador Nacional do Sine e Secretário de Qualificação, Emprego e Renda.

16. Com relação a proposta de ato normativo, propõem-se encaminhamento da Minuta de Resolução SEI nº 2373716, apresentação SEI nº 2360743 e "Manual Operacional do Sine para realização de Diagnóstico Territorial" (SEI nº 2341987) à Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda, para que, se estiver de acordo, proceda com as diligências administrativas necessárias, afim de submeter a proposta à Secretaria Executiva do Codefat para apreciação da matéria pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat.

17. À consideração superior e, em caso se anuência, encaminhar a presente Nota Técnica na forma proposta.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ CLÁUDIO SANTOS MATEUS

Coordenador-Geral de Fomento e Gestão

De acordo. Encaminha-se na forma proposta.

Documento assinado eletronicamente

TIAGO MOTTA

Diretor de Trabalho, Emprego e Renda



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Oliveira Motta, Diretor(a)**, em 20/05/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Santos Mateus, Coordenador(a)-Geral**, em 20/05/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=2341976&crc=EBE6692D, informando o código verificador **2341976** e o código CRC **EBE6692D**.